

## RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS

Concurso SECEC-DF 05/2022

Reuniram-se os membros da Comissão Julgadora abaixo assinados no dia 19/08/22, para a análise dos recursos interpostos ao julgamento, encaminhados pela Comissão de Licitação da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

Os recursos interpostos foram relativos aos projetos ORLA 000 e outro não identificando o Projeto.

### Resposta ao Recurso 1 – Projeto ORLA 000

Em resposta à questão acerca da execução em duas etapas da obra, a comissão informa que a solução apresentada em projeto, inclusive sem representação gráfica, não permite sua avaliação, tampouco a garantia de exequibilidade e cumprimento das funções básicas necessárias ao Museu.

Quanto aos níveis demonstrados em planta, em que pese a apresentação no corpo do documento do recurso de desenho **editado em relação ao original**, com o recorte do compartimento de número 63, identificado em projeto no 2º pavimento, cabe ressaltar que os níveis de piso não permitem a verificação das alturas do projeto, bem como sua adequação ao exigido em norma para tal parâmetro.

Quanto ao questionamento sobre o cumprimento das normas pelo projeto vencedor, esta comissão reafirma que sua análise foi pautada no item 5.7 do Edital de Concurso SECEC 05/2022, avaliando as propostas "de forma integrada, com enfoque na avaliação qualitativa da totalidade da proposta" e, considerando também o item 2.4 do mesmo edital, acerca da possibilidade de

adequação e/ou detalhamento de qualquer natureza, garantindo o integral cumprimento das normas pelo autor do projeto.

### **Resposta ao Recurso 2 – Projeto não identificado**

Quanto ao item 1.1.5 do recurso apresentado, esta comissão não vislumbrou tal limitador, tanto em norma quanto no disposto em Edital.

Quanto ao questionamento sobre o cumprimento das normas pelo projeto vencedor, esta comissão reafirma que sua análise foi pautada no item 5.7 do Edital de Concurso SECEC 05/2022, avaliando as propostas "de forma integrada, com enfoque na avaliação qualitativa da totalidade da proposta" e, considerando também o item 2.4 do mesmo edital, acerca da possibilidade de adequação e/ou detalhamento de qualquer natureza, garantindo o integral cumprimento das normas pelo autor do projeto.

Neste sentido, os projetos apresentados pelos três finalistas são passíveis de adequações pelos autores, sem comprometer os partidos arquitetônicos avaliados no presente concurso.

Não havendo mais recursos a serem analisados a Comissão Julgadora encerrou a reunião às 10:30h encaminhando à Comissão de Licitação da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, o presente documento devidamente assinado pelos presentes.

Brasília-DF, 19 de agosto de 2022.

Alessandra do Nascimento  
Bittencourt

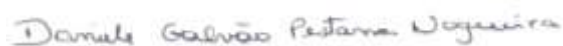


---

Clebiana Aparecida da Silva



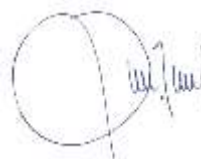
Daniele Galvão Pestana Nogueira



Luis Henrique Veras Filho



Ricardo Augusto de Noronha



Thiago Morais de Andrade

